



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 20 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2025, datado de 05 de janeiro de 2025, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Solicitando a nomeação dos novos membros para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campos de Júlio — MT, criado pela Lei nº 841, de 19 de setembro de 2017, ficando assim composto:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Érica Ribeiro da Silva
Suplente: Eduardo Victor Barbosa Sgamate
Titular: Ronair Ramos da Silva
Suplente: Virna Kawane Frazão da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bruna Gambarte Rosa
Suplente: Pablo Luan da Silva Lima

III- Representante das Associações Desportivas

Titular: Adevaldo Alves Viana
Suplente: Jefferson Rony da Silva Garcia

IV - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Francisco Joelson Duarte Dutra
Suplente: Ezequiel de Paula Castro

V- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio — ACICA:

Titular: Elissandro Miranda Sena
Suplente: Valdirene Souza Dias Silva
Titular: Daniela Geremia
Suplente: Ketylim Marcela Dias Pazinato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

VI - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Rodrigo Moura de Vargas

Suplente: Andrei Sartori de Vargas

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, inadmitida recondução, nos termos do artigo 5º de Lei 841/ 2017.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 05 fevereiro de 2025

Registre-se e publique-se.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2025, datado de 05 de janeiro de 2025, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Solicitando a nomeação dos novos membros para o **Conselho Municipal de Esportes e Lazer**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campos de Júlio — MT, criado pela Lei nº 841, de 19 de setembro de 2017, ficando assim composto:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: a) Titular: Érica Ribeiro da Silva b) Suplente: Eduardo Victor Barbosa Sgamate c) Titular: Ronair Ramos da Silva d) Suplente: Virna Kawane Fração da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Bruna Gambarte Rosa

b) Suplente: Pablo Luan da Silva Lima

III- Representante das Associações Desportivas a) Titular: Adevaldo Alves Viana b) Suplente: Jefferson Rony da Silva Garcia **IV - Representante do Poder Legislativo:** a) Titular: Francisco Joelson Duarte Dutra b) Suplente: Ezequiel de Paula Castro **V- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio — ACICA:**

a) Titular: Elissandro Miranda Sena

b) Suplente: Valdirene Souza Dias Silva

b) Titular: Daniela Geremia c) Suplente: Ketylim Marcela Dias Pazinato **V - Representante da Sociedade Civil:** a) Titular: Rodrigo Moura de Vargas b) Suplente: Andrei Sartori de Vargas

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, inadmitida recondução, nos termos do artigo 5º de Lei 841/ 2017.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 05 fevereiro de 2025

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EDITAL Nº. 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 11/2025 datado de 04 de fevereiro de 2025, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

FISCAL AMBIENTAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRENO RODRIGUES DA CUNHA	1º	Aprovado

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

I.Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III.Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; IV.Certidão negativa de débitos para com o município de posse; V. Carteira de identidade (RG); VI.CPF; VII.CPF do cônjuge e data de nascimento; VIII.Certidão de nascimento ou casamento; IX.Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentodos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); XI.Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII.Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII.Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV.Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência; XVII.Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XVIII. Declaração de